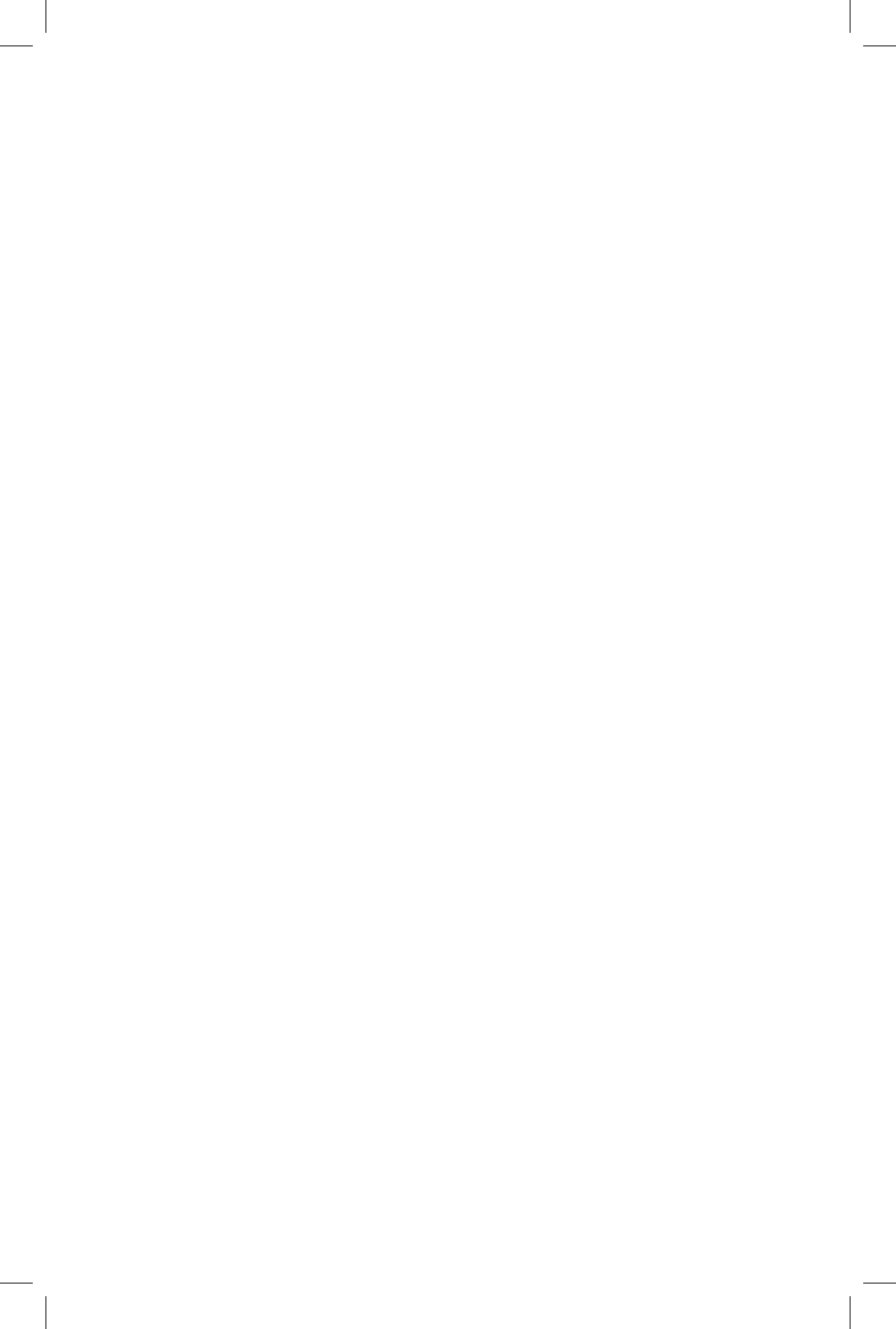


**O Regime
da Impenhorabilidade
Processual
*Da Ratio Legis***



O Regime da Impenhorabilidade Processual *Da Ratio Legis*

2024

Sofia Estopa


ALMEDINA

**O REGIME DA IMPENHORABILIDADE PROCESSUAL
DA RATIO LEGIS**

AUTORA

Sofia Estopa

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Avenida Emídio Navarro, 81, 3D

3000-151 Coimbra

Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901

www.almедina.net · editora@almедina.net

DESIGN DE CAPA

FBA.

PRÉ-IMPRESSÃO

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

Fevereiro, 2024

ISBN

9789894017431

DEPÓSITO LEGAL

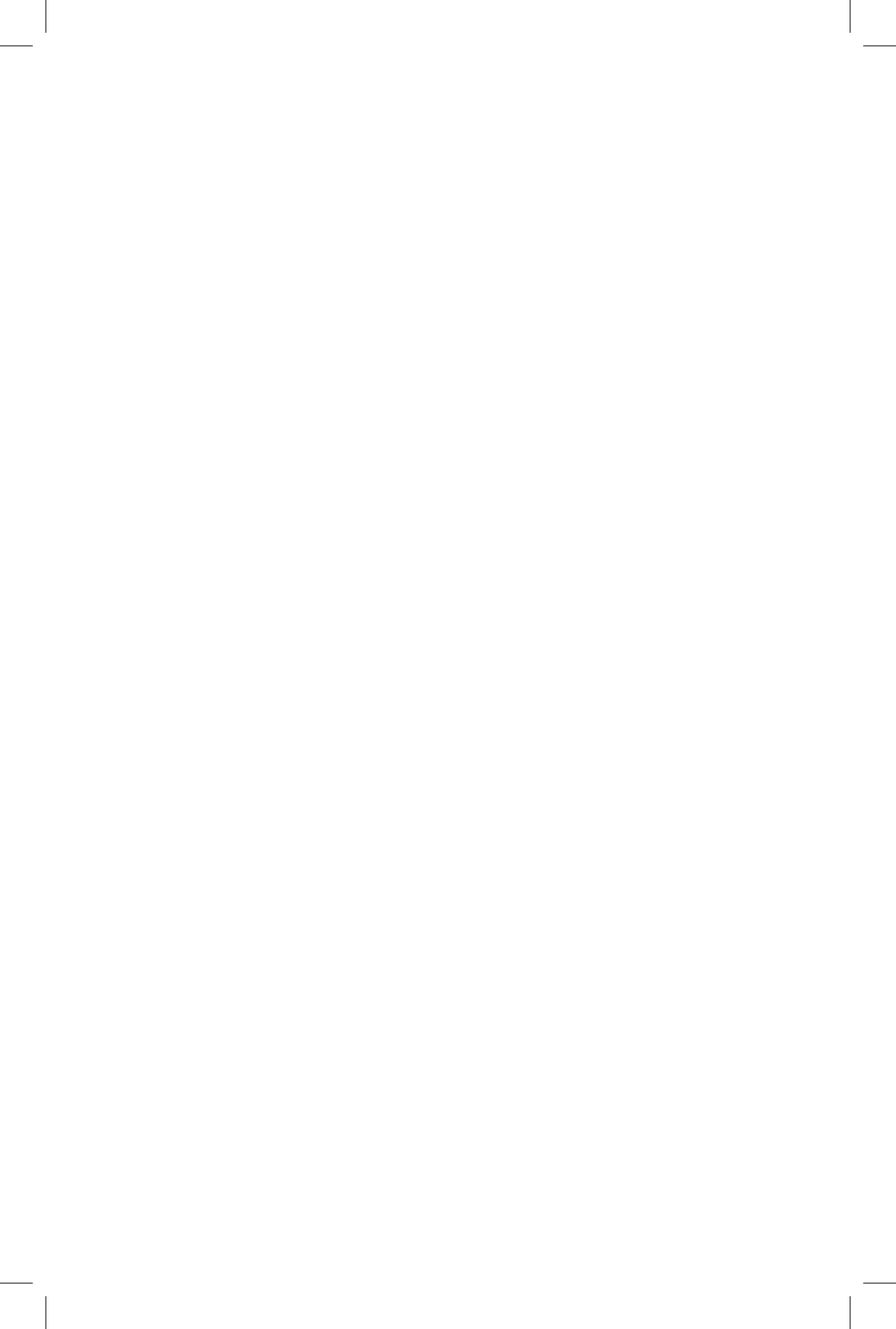
Os dados e as opiniões inseridos na presente publicação são da exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) autor(es).

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infrator.


ALMEDINA

GRUPOALMEDINA

Em memória do Thomas.



AGRADECIMENTOS

Aos meus Pais e ao Thomas, porque como da palavra se retém nem todos os sentimentos têm de por palavras ser expressados, bastando por vezes que nos limitemos a senti-los.

Ao Professor Doutor João Pedro Pinto-Ferreira, à Professora Doutora Ana Prata e ao Exmo. Senhor Conselheiro João Cura Mariano, porque o mais precioso que podemos de nós oferecer é o Tempo, a única soma que vai e já não vem.

À cidade de Lisboa e à NOVA School of Law que por paixão e nos últimos anos me têm visto crescer.



PREFÁCIO

Ao direito das obrigações preside o propósito da satisfação dos interesses do credor.

Constituída uma relação obrigacional, a sua disciplina orienta-se no sentido de assegurar o cumprimento dos direitos de crédito que dela emergem, credibilizando aquelas relações e transmitindo confiança a todos os intervenientes no comércio jurídico.

Percorreu-se um longo caminho de humanização do direito neste domínio. Num primeiro, mas titubeante passo, procurou-se substituir a pessoa do devedor, enquanto refém das suas dívidas, pelo seu património, o qual passou a funcionar como fundo de garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo seu titular. Num segundo passo de séculos, retirou-se desse património aqueles bens que eram imprescindíveis à sobrevivência do devedor. E num terceiro passo, a que assistimos desde tempos próximos, acompanhando uma cruzada de vitórias e derrotas, em defesa da dignidade da pessoa humana,

procura-se colocar a salvo todos aqueles bens que se revelem necessários a que o devedor não se limite a sobreviver, mas mantenha um modo de vida que não nos envergonhe.

A eficiência da possibilidade de execução do património do devedor, tão necessária ao desenvolvimento e progresso económico, não é um interesse a satisfazer a todo o custo, não legitimando o recurso a medidas executivas que possam colocar em risco as condições imprescindíveis a que um cidadão devedor prossiga uma vida digna.

É, pois, na definição dos limites da penhorabilidade ou, noutra perspetiva, no traçar das linhas vermelhas da impenhorabilidade, no processo executivo, que travam duros combates importantes princípios constitucionais como os da dignidade da pessoa humana e da proporcionalidade.

Num mundo em que a mudança atingiu uma velocidade vertiginosa, essas linhas fronteiriças oscilam num movimento contínuo, face a diferentes modos de estar na vida, surpreendentes avanços tecnológicos e novas necessidades de consumo, colocando permanentes desafios, quer ao legislador, quer ao intérprete, na árdua tarefa repartida de atualização do direito.

Neste livro, que em boa hora se publica, a Autora, numa escrita atrativa, após delimitar os termos da questão e retratar os interesses que se encontram em jogo, procura preencher, com um olhar atento às novas realidades e aspirações, os conceitos legais cuja generalidade tanto a preocupa.